



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 073

SÁBADO, 23 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 69, DE 1979-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39, da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977".

**Relator:** Senador Mendes Canale

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39, da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977", aprova o parecer do Relator, favorável ao Projeto, com as alterações contidas pela aprovação da Emenda n.º 1; nos termos de Subemenda, a Emenda n.º 5, e Emenda n.º 6-R, rejeitando-se as demais.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Deputado Antônio Carlos de Oliveira, Presidente — Senador Mendes Canale, Relator — Senador Adalberto Sena — Senador Aloysio Chaves — Senador Saldanha Derzi — Deputado Ubaldo Barém — Senador Pedro Pedrossian — Senador Aderbal Jurema — Deputado Pimenta da Veiga — Deputado Rubem Figueiró — Deputado João Faustino — Deputado Leite Schmidt — Deputado Hugo Napoleão.

### PARECER DO RELATOR (Senador Mendes Canale)

Com a Mensagem n.º 58, de 1979-CN (n.º 157, do dia 4 do corrente mês, na origem), o Senhor Presidente da República, na forma do § 2.º do art. 51 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo, de conformidade com o que dispõe o art. 39 da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977, a transformar a Universidade Estadual de Mato Grosso, em Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, passando a reger-se por Estatuto e Regimento aprovados, nos termos da legislação em vigor.

A referida Fundação, a exemplo das congêneres, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, gozará de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar.

Nos atos de sua instituição, dentre os quais se destacam os necessários à integração do patrimônio, bens e direitos da Universidade Estadual de Mato Grosso e a respectiva avaliação, haverá um representante da União, designado pelo Senhor Presidente da República.

A Fundação incumbirá ministrar o ensino superior em níveis de graduação e pós-graduação e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, de acordo com a Lei n.º 5.540/68, que fixou normas de organização e funcionamento do ensino superior no País, devendo os seus bens e direitos ser utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução daqueles objetivos. (Art. 6.º, parágrafo único).

O suporte financeiro da nova Fundação será dado pelos recursos provenientes de dotação orçamentária anual, doações, auxílios e subvenções concedidas pela União, Estados, Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou particulares, bem como de receitas oriundas de taxas, anuidades, emolumentos, remunerações por serviços prestados, receitas eventuais, resultados de operações de crédito e juros bancários.

A administração superior da Fundação ficará a cargo, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no seu Estatuto: 1.º) pelo Reitor, nomeado na forma prevista na mencionada Lei n.º 5.540, com a incumbência de coordenar todas as suas atividades; 2.º) pelo Conselho Diretor; e 3.º) pelo Conselho Universitário, devendo estes dois órgãos ser constituidos e estruturados, estatutariamente.

No que concerne ao pessoal da instituição, estabelece o projeto que o respectivo quadro será regido pela legislação trabalhista, devendo o mesmo ser aprovado, com o correspondente nível salarial, na conformidade da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, que fixou a retribuição do grupo-magistério, do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais.

Como medida de caráter transitório a proposição facilita o aproveitamento no Quadro de Pessoal da Fundação dos servidores que, em 31 de dezembro de 1978, prestavam serviço à Universidade Estadual de Mato Grosso, devendo o servidor que não for absorvido no citado quadro retornar à situação funcional prevista na Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado do Mato Grosso do Sul. Determina, ainda, o projeto que o centro Pedagógico de Rondonópolis, atualmente vinculado à Universidade Estadual de Mato Grosso, passará a integrar, com todos os seus bens e direitos, a Universidade Federal de Mato Grosso com sede em Cuiabá.

A fim de efetivar as medidas destinadas a implantar a nova Fundação e criar seus órgãos colegiados, prevê, ainda, o projeto a designação, pelo Senhor Presidente da República, de um Reitor "pro tempore".

Finalmente, para ocorrer aos encargos oriundos da aplicação das medidas previstas no projeto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 232.000.000,00 para a Fundação e de Cr\$ 20.000.000,00, para atender à absorção e manutenção do Centro Pedagógico de Rondonópolis pela Universidade Federal de Mato Grosso, devendo dita despesa ser compensada por anulação de dotação orçamentária, classificado em encargos gerais da União para o corrente ano.

Em sua Exposição de Motivos, declara o ilustre Ministro da Educação e Cultura que as disposições contidas no projeto em exame consubstanciam os resultados dos estudos levados a efeito pelos assessores e técnicos do MEC tendentes a adotar medidas adequadas para o cumprimento do disposto no art. 39 da citada Lei Complementar n.º 31/77, no qual se autoriza a União a efetivar a federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande.

A presente proposição dispõe, assim, em suas linhas mestras sobre a construção, estruturação e funcionamento da futura Fundação, proporcionando-lhe os meios de sobrevivência institucional.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

nal, possibilitando-lhe a adoção de mecanismos de atuação no campo de ensino e no seu setor administrativo, prevendo o funcionamento de seus órgãos e definindo o regime de trabalho de seu pessoal docente e administrativo.

Ao atender a exigência contida no art. 39 da Lei Complementar n.º 31/77, relativa à federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, optou o governo pela forma de Fundação Federal, uma vez que, obedecendo a esta modalidade prevista no art. 4.º da Lei n.º 5.540/68, para a constituição das universidades oficiais, estava preferindo uma forma jurídica de instituição, de direito privado, como a experiência tem comprovado, é a que melhor consulta às exigências pedagógicas, administrativas e financeiras dos atuais centros universitários brasileiros.

Tem sido mesmo a fundação a modalidade jurídica; invariavelmente, adotada para todas as instituições universitárias criadas desde o advento da reforma universitária ocorrido em 1968.

A federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso impõe-se pela recente divisão territorial do Estado de Mato Grosso, que pôs em evidência não só o mais novo Estado da Federação, Mato Grosso do Sul, como, sobretudo, as perspectivas de desenvolvimento social, cultural e econômico dessa florescente área.

Com as esperanças que surgem dessa providência legal, a Universidade Estadual de Mato Grosso transformando-se em fundação federal, assume nova e mais importante missão no processo de desenvolvimento sócio-econômico cultural da terra sul-mato-grossense.

Com seus 26 cursos de graduação, dotada de um regime altamente descentralizado, a atual UEMAT abrange uma extensa área de influência geoeducacional que, se considerada sua sede — Campo Grande, como centro de importante círculo irradiador abrange um raio de ação de mais de 500 km, atingindo cerca de 50 municípios, incluindo alguns Estados limítrofes, além do Paraguai e Bolívia de onde provêm alunos — convênio entre mais de 3.000 universitários nela matriculados.

Com um total de receita própria que, atualmente, se acha consolidada em torno de Cr\$ 3.082.555,00, as despesas pagas pela Entidade com recursos próprios atingem a casa de ..... Cr\$ 2.310.479,00. Todavia, o saldo em caixa que apresenta, da ordem de Cr\$ 772.076,00, é insuficiente para atender às despesas a serem pagas até a presente data e que somam a importância de Cr\$ 4.405.278,00. Esta vultosa quantia decorre dentre outros, dos crescentes compromissos da Universidade com seu pessoal e encargos sociais.

Mas, como muito bem salienta o Senhor Ministro da Educação e Cultura em sua Exposição de Motivos, "em referência aos encargos financeiros resultantes da transformação da Universidade Estadual em instituição federal, estes serão, em grande parte, custeados por anuidades que já vêm sendo cobradas dos alunos".

Acresce que a instituição conta com outras fontes de renda, como originária da utilização pelos clubes profissionais de seu excelente estádio de futebol com capacidade para 45.000 pessoas.

A parte restante dos compromissos da universidade decorrente de sua federalização será provida através do crédito especial previsto no projeto, e que inclui recursos para custeio de suas despesas, que, por sua vez, será o encargo adicional, proveniente da incorporação do Centro Pedagógico de Rondonópolis, atualmente subordinado à Universidade Estadual de Mato Grosso.

A proposição, que já passou pelo crivo dos estudos de todos os órgãos interessados nas providências necessárias à federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, obedece, em sua estruturação e linhas gerais, aos moldes das leis que dispõem sobre idênticas medidas, atendendo e compatibilizando, em seu texto remetido ao Congresso, as sugestões que lhe foram oferecidas.

Ao projeto foram apresentadas cinco emendas, sendo uma de autoria do ilustre Deputado Rubem Figueiró e quatro do nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira, além de uma que oferecemos, as quais, passaremos a relatar:

## Emenda n.º 1

A emenda n.º 1, do ilustre Deputado Antônio Carlos de Oliveira manda acrescentar ao parágrafo único do art. 1.º a expressão: "... no prazo máximo de doze meses".

Entendemos que a fixação do prazo proposto se recomenda tendo em vista a conveniência e mesmo a necessidade de se agilizar o funcionamento da Entidade, para que, sem protelações, possa ela atender as suas altas finalidades educacionais e culturais.

Somos, assim, pela sua aprovação.

## Emenda n.º 2

A emenda n.º 2, sugere a supressão no inciso IV do art. 7.º, a expressão "anuidades".

Todas as instituições federais, sejam elas criadas como fundação ou como autarquia consignam em suas leis básicas a possibilidade de cobrança de anuidades, de forma que excepcionar, no caso, não seria muito pertinente.

Por outro lado, a justificativa da emenda esbarra contra os incisos III e IV do art. 176 da Constituição, que preconizam a progressiva passagem do sistema de gratuidade para o da cobrança de anuidade, concedendo-se aos carentes bolsas de estudos. Assim, retirar do projeto essa determinação constitucional, é impedir à Universidade de possuir um instrumento adequado para cumprimento de nossa Lei Magna quando, para tanto, houver decisão governamental nesse sentido.

Ressalte-se que a cobrança de anuidades nas instituições federais dependerá sempre de uma decisão governamental, de forma que, enquanto não houver uma definição global nesse sentido, não haverá condições para a implementação de tal medida, a não ser em casos esporádicos de instituições particulares incorporadas a universidades federais que já vinham cobrando anuidades e que tal já foi absorvido pelos usuários seus.

Opinamos, assim, contrariamente, à emenda.

## Emenda n.º 3

Preconiza a emenda n.º 3 que à direção da Fundação e não ao Ministério da Educação e Cultura, deve caber o exame do aproveitamento do pessoal que, em 31 de dezembro de 1978, prestava serviço à Universidade Estadual de Mato Grosso.

Esta alteração proposta ao § 1.º do art. 11, data venia, carece de qualquer sentido prático, vez que, sendo a instituição criada pelo Governo Federal, ao MEC, como seu representante legal no setor, deve caber a condução dos primeiros passos para

a implantação e instituição da entidade, bem como, resolver as questões mais relevantes de ordem administrativa, notadamente as pertinentes ao seu pessoal, em que os interesses locais são muito fortes, criando uma situação difícil para a Universidade se ela tivesse de solucionar esses problemas. Por outro lado, seria importante ressaltar a experiência acumulada do MEC em questões dessa natureza, estando a sua equipe perfeitamente consciente do que deve fazer para compor os vários interesses existentes, sem descurar a importante necessidade de tudo fazer em comum acordo com as lideranças da instituição de forma a atender às suas legítimas e sentidas reivindicações.

Somos, assim, pela rejeição da emenda.

#### Emenda n.º 4

A emenda n.º 4 propõe nova redação ao art. 13 do projeto com acréscimo de um parágrafo, explicitando as incumbências que devem ficar afetas ao Reitor "pro tempore" e criando a figura do Vice-Reitor "pro tempore".

A indicação do Reitor "pro tempore" é de praxe em todos os projetos que obtiveram a federalização de centros universitários. De fato, da fase inicial dessas instituições impõe-se que este dirigente esteja perfeitamente afinado com o Governo Federal e que seja um elemento de sua confiança.

A escolha do Reitor "pro tempore" poderá recair no atual Reitor, entretanto essa decisão deve ser adotada pelo Presidente da República, sem nenhuma pressão ou determinação exterior.

No caso, não seria jurídica a emenda, uma vez que ela retira do Presidente da República a prerrogativa constitucional de nomear o detentor de cargo de uma instituição federal, quebrando uma *praxis* naturalmente seguida por todas as instituições con-gêneres.

A figura do Vice-Reitor "pro tempore" não existe na legislação do ensino superior e é absolutamente desnecessária. Quando ocorre vacância no cargo de Reitor "pro tempore", ou existe o substituto eventual, indicado pelo próprio Reitor "pro tempore", ou nomeia-se outro, se a vacância for por tempo superior ao permitido na legislação.

Opinamos, assim, pela rejeição da emenda.

#### Emenda n.º 5

Propõe a emenda do eminente Deputado Rubem Figueiroa que a futura Fundação Federal mantenha um Fundo de Assistência Escolar ao Estudante carente de recursos financeiros — ... FUNCRED —, que funcionará de acordo com normas a serem estabelecidas pelos Conselhos Diretor e Universitário, por proposta do Reitor. A esta proposição oferecemos subemenda, dispondo sobre a criação do citado fundo. O que, por lapso, deixou de ser prevista na emenda, dando, outrossim, ao seu parágrafo único redação mais consentânea com os propósitos do projeto que será a seguinte:

#### Subemenda à Emenda n.º 5

Art. ... É criado na Fundação Universitária Federal de Mato Grosso do Sul um Fundo de Assistência Escolar ao Estudante carente de recursos financeiros — FUNCRED —, cujo funcionamento e manutenção constarão de normas a serem propostas pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e Conselho Universitário.

Parágrafo único. Dos recursos financeiros previstos nos itens II e III do art. 7.º desta Lei, será destinado percentual às carteiras do FUNCRED, de que trata este artigo, fixado pelo Reitor, ouvidos os Conselhos Diretor e Universitário.

Por outro lado o art. 5.º do projeto, ao estabelecer os objetivos da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, deixou de incluir a ministração dos cursos de extensão universitária, a que se refere a Lei n.º 5.540/68. Para sanar esta omissão, propomos, como Relator, a seguinte emenda:

#### Emenda n.º 6-R

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

"Art. 5.º A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul terá por objetivos ministrar o ensino superior de graduação e pós-graduação, promover cursos de extensão universitária, e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, nos termos da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968."

É o nosso parecer.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 126<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE

1979

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOÃO MENEZES** — Considerações sobre o problema da casa própria no Estado do Pará, a propósito de fatos que denuncia.

**DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Defesa da adoção de medidas preventivas, no setor da saúde nacional, contra a cegueira, a propósito de estatísticas da Organização Mundial da Saúde sobre o assunto.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Amparo social e melhor remuneração para os chamados bôias-frias que trabalham nos canaviais do Estado do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO JOSÉ FREJAT** — Apoio à posição do Ministro do Exterior do Brasil, contrária à intervenção no movimento revolucionário que se verifica na Nicarágua. Decisão do STF negando a extradição do alemão Franz Wagner.

**DEPUTADO FEU ROSA** — Considerações sobre os problemas da área educacional, na parte referente ao aproveitamento dos alunos em todos os níveis.

**DEPUTADO WALTER DE PRÁ** — Aspectos do problema da anistia política.

**DEPUTADO AIRON RIOS** — Necessidade de desenvolvimento de um projeto para a energia solar no País.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 10, de 1979-CN, que dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados. Votação adiada por falta de "quorum", após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Adhemar Santillo e Edison Lobão, tendo encaminhado a votação os Srs. Carlos Costa, Aderbal Jurema, Cantídio Sampaio, Adhemar Santillo e Edison Lobão.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 127<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1979

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JÚLIO CAMPOS** — Apelo no sentido da instalação de agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Nobres—MT.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Aumento da cota de isenção para compras na Zona Franca de Manaus, como incentivo do turismo na região.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do dia que designa.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 27, de 1979, que institui a Justiça Agrária.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

**ATA DA 126ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1979**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. LOURIVAL BAPTISTA**

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderval Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evasio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS**

**Acre**

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

**Amazonas**

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

**Pará**

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcio Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

**Maranhão**

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribeiro Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studardt — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Viana — MDB; José Amorim — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Oduílio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferreira — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délvio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José

Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Turciso Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristiano Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dius — ARENA; Rubem Figueirô — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB;

Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emílio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio de Oliveira.

**O SR. INOCÉNCIO DE OLIVEIRA (ARENA — PE)** (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Saúde, segundo a OMS, é um estado de bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença ou enfermidade.

Constituindo a saúde uma necessidade e um direito do povo, e estando diretamente relacionada com o bem-estar geral e progresso nacional, cabe ao Poder Público o dever de presidir a sua preservação e recuperação.

Também, de certa forma, o progresso de uma Nação está diretamente relacionado ao estudo de saúde de sua população. Para que um povo seja saudável, três requisitos são essenciais: habitação, alimentação e higiene. Devendo à falta de habitação razoável, de alimentação suficiente, de saneamento doméstico e de higiene pessoal é que surgem as doenças.

Fazemos essas considerações iniciais para nos referir às estatísticas divulgadas pela Organização Mundial da Saúde sobre o grave problema da cegueira no mundo. Indica aquele órgão a existência de 20 milhões de cegos, havendo, em média, 5 cegos por 1.000 habitantes em todo o mundo, variando a proporção com o desenvolvimento sócio-econômico dos países, sendo mais alto o índice nos mais pobres.

Assim, na Polônia, o índice é de 0,66 por mil, no outro extremo, o Iêmen, tem 40 cegos por cada 1.000 habitantes.

No Continente Americano, enquanto a Argentina tem um índice de 0,90, em Cuba o percentual é de 9,69. Os Estados Unidos têm 385 mil pessoas com cegueira, o que corresponde a um índice de 2,14%. Já a Europa tem as taxas mais baixas, entre 0,51 e 2,72%. A Oceania apresenta um percentual médio de 1,6%. Na Ásia, o Japão tem 2,48%, a Arábia Saudita 31% e o Iêmen 40 cegos por mil habitantes, conforme já nos referimos, constituindo o recorde mundial.

No Brasil existem cerca de 60.700 (sessenta mil e setecentos) cegos, com uma média de 5 por mil habitantes, variando o percentual de região para região, e de estado para estado. Assim, São Paulo tem uma média de 3,2%, enquanto no Nordeste há mais do dobro desse percentual.

Todos são acordos de que a cegueira não é uma doença, é uma consequência de outros males. Assim, existem três tipos de cegueira: congênita, que se manifesta desde o nascimento, provocada, sobretudo, por catarata ou glaucoma hereditária; a adquirida na faixa etária da infância à velhice, consequência de fatores externos, principalmente infecções e traumatismos; e a senil, própria dos idosos, sobretudo aqueles acima dos 65 anos, causada

principalmente por cataratas, glaucoma, retinopatia diabética e degeneração senil da retina.

Ora, tratando-se a cegueira de um problema de saúde pública, verifica-se a necessidade de o Governo atuar mais no campo oftalmológico, sobretudo na prevenção da cegueira, pois se trata de um setor de grande importância e que leva sempre à incapacidade. Já existe um Grupo de Trabalho de Prevenção à Cegueira no Ministério da Saúde, havendo necessidade da sua dinamização.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enquanto as violentas geadas, caídas no Sul do País, reduzem em cerca de setenta por cento a colheita do próximo ano, segundo os cálculos mais aceitáveis, o novo plano de safra do açúcar começa a gerar insatisfações dos produtores de cana, sem que, a respeito, tenham sido divulgadas as reações dos usineiros.

Mas, num e noutro caso, em ambas as monoculturas, há um ilustre desconhecido, que continua penando, porque à sua casa não chega nenhum serviço de colocação de mão-de-obra do Ministério do Trabalho, como nem sempre recebe o socorro da Previdência Social.

Trata-se dos "bóias frias", Sr. Presidente.

Em Minas, São Paulo e Paraná, eles estão, neste momento, fazendo a apanha do café, derriçando o grão nos imensos talhões, para uma paga razoável, podendo chegar, nesta época, a mais de cem cruzeiros por dia, possivelmente cento e cinquenta cruzeiros, garantindo-lhes, no fim do mês, pouco mais de um salário mínimo.

Mas isso durará uns quatro meses e eles continuarão, nos caminhões, a percorrer as estradas, em busca de trabalho rural, pois há larga mão-de-obra ociosa nos centros urbanos.

Esses mesmos "bóias frias", o braço alugado avulso que perambula pelas estradas, estão passando fome nos canaviais de Campos. Alguns estão há três meses sem receber os seus minguados salários.

"Trabalham no corte de cana — segundo o vereador campista, Hélio Coelho — no corte se cortam e cortam a sua própria vida, afundando os pés na lama funda e no eito cavam seu leito. Seu leito frio no latifúndio."

Depois de reclamar providências ao sindicato da classe, prolonga-se a espera.

Na maioria eles trabalham alimentados com café puro pela manhã, feijão e farinha no almoço, outro café à noite, ganhando no máximo cinquenta cruzeiros por dia.

Enquanto isso, a lata de óleo de soja é vendida a trinta cruzeiros, o feijão a dezoito cruzeiros, o arroz a quinze, tudo acima da tabela, na cooperativa, havendo uma diferença de mais de vinte por cento a menos nos preços dos supermercados. Apenas o açúcar é adquirido a cinco cruzeiros e cinquenta centavos o quilo, enquanto custa, nos mercados, sete cruzeiros.

E a fiscalização do Ministério do Trabalho não vê essa tremenda situação, de trabalho semi-escravo, em que a paga se resume, praticamente, no custeio da alimentação, adquirida em cooperativas que não passam de um disfarce dos antigos barracões das usinas.

Queixam-se os trabalhadores dos seus próprios sindicatos, onde um novo peleguismo, nascido em função da falta de liberdade sindical, emascoulou os representantes classistas, medrosos, incapazes, desarvorados.

Deve-se fazer alguma coisa pelos "bóias frias" dos canaviais, principalmente quando o patrão atrasa, por três meses, os seus salários.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

**O SR. JOSE FREJAT** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproxima-se o fim da ditadura Somoza na Nicarágua, que durante 40 anos infelicitou o povo daquele país amigo. Durante todo esse tempo, jamais se falou em intervenção para pôr fim ao sofrimento da população da Nicarágua, para pôr fim aos assassinatos de famílias inteiras, que foram dizimadas para a manutenção da ditadura de Somoza, que é, praticamente, dono da Nicarágua e transformou aquele país numa fazenda particular.

Agora, quando a Frente Sandinista de Libertação Nacional, a que se juntaram outros setores da população, consegue abalar a ditadura e fazê-la

chegar ao fim, os Estados Unidos pretendem promover a intervenção. Nesta hora é que eles se preocupam com o destino daquele povo, que ansiosamente aspira à liberdade, como outros países latino-americanos em situação idêntica.

Nós nos regozijamos com a posição do Ministro do Exterior, Ramiro Saraiva Guerreiro, que se pronunciou contra a intervenção na Nicarágua. Esta é a posição de equilíbrio, esta é a posição democrática. E nós vemos que só nesta hora a OEA se prepara para uma intervenção na Nicarágua. Vemos que o objetivo é impedir a vitória das forças democráticas; mudar, apenas, o ditador Somoza, para que outro ditador possa manter os monopólios e os privilégios das multinacionais bananeiras que exploram aquele país aliadas ao ditador sanguinário, Somoza.

Assim, queremos apoiar essa posição brasileira de não-intervenção, para que possa o povo da Nicarágua resolver o seu problema, uma vez que já está no fim a sua ditadura. E o povo que esperou apoio, durante anos, resolveu sozinho o seu problema, derrubando aquela ditadura sanguinária.

Sr. Presidente, quero também registrar aqui o nosso espanto pela decisão do Supremo Tribunal Federal, que negou a extradição ao ex-sargentão nazista Gustav Franz Wagner, carrasco de Sobibor, ficando numa preliminar da ilígrana jurídica da prescrição para esse crime, esse genocídio praticado por esse carrasco nazista. O Supremo Tribunal Federal esqueceu que, em 1970, concedeu extradição a outro carrasco, Franz Stangl, também assassino de judeus na Alemanha, quando não foi alegada a prescrição. Sabemos mesmo que vários Ministros concederam a extradição. Não é possível que o nosso Tribunal, a nossa mais alta Corte, desempenhe esse papel triste de impedir o processamento, na Alemanha, deste carrasco nazista que sacrificou tantas vidas, de prisioneiros, de famílias, de crianças, de velhos, de mulheres que estavam inertes, à sua disposição, nos campos de massacre formados por Hitler.

Sentimos vergonha da decisão do nosso Tribunal e emprestamos a nossa solidariedade às famílias daqueles que foram sacrificados nos campos de concentração da Alemanha. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

**O SR. FEU ROSA** (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não poderemos pensar, desejar, querer progresso mais crescente, fortalecimento econômico, melhoria social, desenvolvimento mais rápido, sem que antes sejam, pelo menos, minorados os angustiantes e permanentes problemas que afetam o setor educacional, em particular o aproveitamento dos alunos, em todos os níveis.

A aferição sistemática e continuada do rendimento dos estudantes, desde que feita com critério e isenção, ainda é a melhor mostra da qualidade ou das deficiências do ensino que lhes é ministrado.

Como, senão através do mapa de apuração de rendimento, podemos aferir se um determinado estabelecimento, ou se toda uma região, ou ainda, se um certo sistema de ensino em fase de experimentação, merecem ser aprovados? A aprovação de uma classe escolar deve representar a aprovação da respectiva estrutura de ensino, pois, se todos aproveitarem os ensinamentos ministrados e os recursos educativos é porque eles foram bem aplicados, com critério de eficiência.

Por outro lado, quando a repetência se eleva, atingindo altos índices, ou assumindo proporções alarmantes, é evidente que tal fato representa deficiências e irregularidades das mais graves; podemos atribuir as reprovações escolares às deficiências particulares ou aos problemas individuais, até um determinado percentual. A partir dele, porém, reprovado é o próprio sistema em si, que passa a reclamar as necessárias correções ou, até mesmo, reformulações.

Uma série é fundamentalmente a preparação para as seguintes; de um Primeiro Grau bem cursado depende todo o êxito do 2º Grau. Cada etapa, portanto, é a base da seguinte. Um edifício universitário não se sustenta se não tiver fundação elementar firme.

A necessidade de correções aqui, avulta, principalmente, se considerarmos a situação de inferioridade do nosso País no concerto latino-americano, abaixo de nações que não teriam, normalmente, condições de competir conosco no campo educacional.

Grandes e vastos são os problemas da educação no Brasil — a carência de salas de aulas, a falta de equipamentos, a má qualidade do ensino, o alto preço do material escolar, o tumulto da vida estudantil.

A evasão é uma das mais lamentáveis consequências disso tudo, e o insuficiente aproveitamento escolar, sua maior causa.

Dados da UNESCO apresentam um panorama desolador no tocante ao aproveitamento dos alunos da 1<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Séries, com os seguintes índices de reprovões: Colômbia, 52%, na 1<sup>a</sup>, e 40%, na 4<sup>a</sup>; El Salvador, 53,8%, 22,7%; México, 38,5% e 17,1%, de reprovados na 1<sup>a</sup> Série, 20,9%, na 4<sup>a</sup> Série.

Isso tudo vem como consequência de várias circunstâncias, tais como estado de saúde, instrução anterior ou pré-escolar, condições familiares de ajuda no aprendizado, possibilidades de freqüentar e acompanhar com regularidade as aulas, e outros.

O problema é particularmente grave nas primeiras séries do 1º Grau, sobretudo na inicial, quando a criança, no mais das vezes, chega à escola trazendo consigo, além da total ausência de base cultural, a subnutrição, as carências alimentares e a desassistência médica. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

**O SR. WALTER DE PRÁ (ARENA — ES)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Este Poder receberá nos próximos dias a tão esperada Mensagem Presidencial propondo a anistia política para os brasileiros.

Mesmo sem conhecer seu texto, creio será ela produto de profundos estudos que virá em síntese satisfazer a grande maioria do povo, e nunca para atender a minorias constantemente insatisfeitas. No entanto, me assalta uma indagação:

Estarão os anistiados preparados para o novo Brasil?

Estarão eles dispostos a também esquecerem o passado?

O momento é de conciliação nacional.

A família brasileira acompanhará, *pari passu*, o desenrolar de suas atitudes e julgará como consequência os seus atos.

Vejo na atitude democrática dos Ministros Militares, quando das notas publicadas pela imprensa nacional relacionadas com o pronunciamento do Sr. Brizola, um passo avançado em busca da real e autêntica volta ao pleno estado de direito.

Por outro lado, preocupa-me o despreparo do mesmo Brizola em voltar ao País, se é que ele de fato o deseja.

Basta que analisemos o episódio.

O Presidente João Figueiredo vem dando à Nação uma demonstração insofismável do seu desejo de transformar o nosso País numa República Democrática.

Considero as Forças Armadas um Poder intocável, onde o respeito a elas, por todos os motivos, deve ser uma constante. Sem elas não há País no mundo que consiga estabelecer o equilíbrio, a estabilidade e o desenvolvimento.

Para espanto de toda a Nação, o primeiro pronunciamento do Sr. Brizola, justamente na fase decisiva que antecede a chegada do projeto a este Poder, dando a ele a oportunidade de voltar à sua terra, tenta agredir, de maneira torpe e desrespeitosa, o que há de mais sagrado para todos nós: as Forças Armadas.

Conclui-se, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o Sr. Brizola não está preparado para a anistia e suas intenções em voltar não são as mais saudáveis.

Será que ele tentará o ressurgimento dos nefastos dias que antecederam o Movimento de Março de 1964?

Se tentar, não conseguirá.

Os tempos são outros.

O momento nacional reclama de todos nós, como pressuposto básico de uma real e autêntica democracia, o cumprimento de nossos deveres, para exigirmos os nossos direitos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airon Rios.

**O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tenho a impressão de que, Sr. Presidente, estaria chegando o momento do Governo Federal perante a Nação, o povo brasileiro, eu não diria advertir mas, falar com a palavra franca, leal, orientadora sobre a grande crise de energia que está se abatendo sobre o mundo. Sobre o mundo e, em especial incidindo nos países que, a exemplo do Brasil, integram o Terceiro Mundo e que se encontram em fase de desenvolvimento.

Os institutos mais sérios de estudos universais, a exemplo do Grupo de Estudos de Estratégia de Energia, integrado por mais de 15 países da Europa, alguns do Oriente Médio e dos Estados Unidos, após cinco anos de trabalho seriamente elaborado, com a presença dos seus melhores técnicos, com

a presença dos seus mais especializados estudiosos sobre o problema de energia, desde 1974, fizeram sem vínculo com os seus países de origem — refiro-me a vínculos burocráticos, governamentais com as suas estruturas políticas ou administrativas. E assim, com a autoridade de estudiosos dos melhores e dos mais competentes no mundo, fizeram um balanço sobre a dramática situação que, em particular, ameaça o mundo ocidental. Gizam-se no mapa do mundo os países que possuem petróleo, inclusive na própria Europa. De maior realce, o petróleo no Mar do Norte; a União Soviética se autoabastece; os Estados Unidos também. Então, entra o grande cartel do mundo árabe, do mundo islâmico com um ponto de apoio aqui, na América do Sul, na Venezuela, na área dos exportadores.

Mas os estudos prevêem que o petróleo deverá estar exaurido até o ano 2.000. Em termos de pessoas talvez esse tempo tivesse, na verdade, maior expressão; em termos de mundo, a sua expressão é muito mais universal e abrangente. E onde está uma palavra de esclarecimento do Governo do meu País, que apenas através de medidas paliativas de racionalização no consumo da gasolina, que ao lado dos óleos combustíveis, do óleo diesel, dos subprodutos do petróleo, estão dentro do grande elenco do consumo de energia? Onde está uma palavra para esclarecer a Nação brasileira, que precisa tomar consciência da gravidade desse grande problema mundial e brasileiro?

Creio que o momento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está chegado. As alternativas a que os estudiosos tangem a inteligência e o seu talento estão na energia eólica, na energia solar, do carvão — como que se voltasse às reminiscências da fase do carro de boi — a energia nuclear. Sobre cada uma há observações a serem feitas, umas mais sérias, outras menos importantes. Com relação à elitista energia nuclear, que é uma ameaça sobre o mundo, com seus reatores, que oneram os cofres nacionais de milhões de dólares para as suas implantações, além da segurança internacional, ainda há de se destacar, para se sentir que é tão grave a situação da energia no mundo, que, tendo como matéria-prima fundamental o urânio, aquele grupo de estudos a que me refira no inicio está prevendo que o urânio poderá também desaparecer nas suas reservas detectadas, no momento — como no Canadá, por exemplo, um dos maiores reservatórios de urânio — até o ano 2.000. Então por que a precipitação da implantação da energia nuclear para substituir a energia fornecida pelo petróleo, se ambas estão com os seus ponteiros mais ou menos acertados para a sua exaustão? Depois, o petróleo que é, como a energia nuclear, eminentemente matéria não renovável — tanto assim que um e outro têm calendário certo para desaparecer — por que, então, o Brasil, o País do trópico ensolarado, não procura levar mais a sério, mais patrioticamente, a sua orientação no sentido de aproveitar no Nordeste brasileiro, para exemplificar, o Sol, que se renova perenemente, o Sol, que é maior do que a própria Terra? Por que lá no oriente e nos próprios Estados Unidos, que têm petróleo, que podem comprar o dos outros e guardar o seu, já num programa que se anuncia para atender a dois milhões e quinhentos mil americanos pelo Governo do Presidente Jimmy Carter, por que o Presidente americano comparece, um País forte, economicamente forte, que não é daqueles que estão sob a ameaça mais iminente de faltar a energia, comparece à Nação americana para exortar a consciência do seu País, para a gravidade desse problema? E nós, aqui, ficamos, na verdade, pelas informações, às vezes, que não se marcam, que não se delineiam, que não se mapeiam pela melhor orientação científica. Fica a tertúlia, às vezes, dos tecnocratas, tecnocratas que nunca aparecem na hora difícil.

No Irã, após a revolução mística de um dos seus Ayatollahs, na hora de castigar os homens do governo deposto, na hora de levar ao paredão, os militares que sustentavam o governo caído, é que foram fuzilados, mas não se tem notícia de nenhum tecnocrata que tenha sido chamado à responsabilidade. E isto é no mundo inteiro. Conduzem mal os países, conduzem mal o Brasil, agora, numa luta surda entre os interesses da PETROBRAS e os interesses nacionais, que sufocaram planos como o da energia solar e, sei lá se não ligados até aos interesses multinacionais, que hoje entraram no Brasil mais do que dantes, com a euforia do capital que entra no começo, dá o grande alívio, mas, depois, ao longo do tempo, no pagamento das suas dívidas, no pagamento dos seus *royalties*, na amortização de serviços, então, começa o processo retrocessivo, que é o da exaustão da economia e das finanças nos países que dependem dos capitais estrangeiros espoliativos. É preciso, Sr. Presidente, e o Nordeste aí se oferece. Por que não se criar uma usina naquela região, para exploração da energia solar mais seriamente? Fonte que não tem perenidade limitada, é imperecível. Por que não se aproveitar a cana-de-açúcar, que dá trabalho, que aproveita, na agroindústria, a mão-de-obra, por que se dá então preferência à energia nuclear que, segundo os entendidos, dependendo do urânio, tem, também, os seus dias contados?

Esta palavra, Sr. Presidente, podia ser mais longa se o tempo me permitisse. Sei que demorei mais, pela galanteria da Presidência, que sempre se

portou como um cavalheiro em todos os instantes e em todas as horas da sua vida. Sergipano de boa sepa, de uma região sofrida como nós, que não briga por minúcias que não conduzem a nada. Energia geotérmica, que não seria o nosso caso, porque seria vulcânica; energia eólica, energia solar, esta sim; energia saída da biomassa; energia vinda da cana-de-açúcar, por que isso não se implanta, seriamente, no País?

Aqui fica a convocação de um parlamentar nordestino a esse Presidente que traz uma face de liberal para o País, que nós reconhecemos liberal, disposto ao diálogo, ao reconhecimento dos problemas sérios da sua Nação. É preciso, Sr. Presidente. Os Estados Unidos estão já, agora, racionando o consumo da gasolina, eles que a têm para exportar. E o Brasil está nas províncias apenas periféricas, que não vão ao fundo do problema. A Nação precisa ser advertida, antes que seja tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1979, que institui a Justiça Agrária.

Para a leitura da Proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 1979-CN, que dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados, tendo

PARECER, sob nº 67, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (MDB — GO) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Mensagem do Governo, nº 54/79 visa dar poderes ao IBGE para contratar pessoal para serviço eventual no censo de 1980.

Na exposição de motivos encaminhada a esta Casa para apreciação, assinada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República Mário Henrique Simonsen, vamos nos deter em alguns itens que visam justificar o projeto.

Diz S. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no item 4:

"4. O VIII Recenseamento Geral, realizado em 1970, mobilizou cerca de 130.000 pessoas, sem vínculo empregatício com o IBGE, sendo essa a forma que melhor atende à especificidade da situação. De fato, a contratação de um elevado contingente de pessoal, sob a forma comum de relação de emprego, para realizar, em curto prazo, a tarefa de coleta de dados, representaria um acréscimo enorme de custos operacionais, para o IBGE, dificultando, sobremodo, a realização de sua atividade."

É argumento fundamental a necessidade de se contratar pessoal, porque não há como onerar o IBGE através do aumento permanente do seu quadro de trabalhadores.

Em seguida, diz:

"5. No entanto, por falta de uma definição legal precisa da natureza dos serviços temporários, acima indicados, a contratação de pessoal, sem relação de emprego, ensejou grande número de litígios nos tribunais trabalhistas, com elevado ônus administrativo e financeiro para a entidade.

6. O anteprojeto de lei, que acompanha esta exposição de motivos, foi proposto pelo IBGE e tem por objetivo preparar a Instituição, com alguma antecedência, para cumprir a imensa tarefa que lhe compete, particularmente o Censo Geral de 1980, procurando prevenir futuras reclamações trabalhistas.

7. O anteprojeto facilita ao IBGE credenciar agentes, em caráter temporário, para o fim específico de realizar coleta de dados. O agente credenciado desempenhará sua função sem vínculo de emprego, e será remunerado segundo o sistema a ser aprovado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. A retri-

buição do agente será isenta de encargos sociais e só estará sujeita ao Imposto de Renda. O credenciamento não poderá ultrapassar o prazo de um ano."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se em 1970 o IBGE teve que contratar 130 mil pessoas, para realização do serviço temporário, é lógico que, com o crescimento do País nestes últimos dez anos, nós devemos no mínimo dobrar este número — talvez aí uns 260 mil devam ser contratados pelo IBGE.

Lamentavelmente, o IBGE está a exigir das empresas particulares o cumprimento do seu dever e é o primeiro a querer transformar em coisa lícita o ilícito. O IBGE reconhece, o Sr. Secretário do Planejamento, Sr. Mário Henrique Simonsen, reconhece que em 1970, quando foram contratados cidadãos pelo sistema eventual do trabalho, muitos problemas ocorreram, porque aqueles elementos contratados foram bater à porta da Justiça do Trabalho para requerer o seu direito líquido e certo.

E agora o IBGE quer — o Governo, de um modo geral, porque aqui é da responsabilidade direta do Ministro Mário Henrique Simonsen e do próprio Presidente da República — normalizar uma coisa irregular, quer ser uma lei, um dispositivo legal, é para tanto leva o Congresso Nacional a votar uma lei que vem lesar o patrimônio do trabalhador.

O trabalhador será contratado mas, amanhã, não poderá bater à porta da Justiça. O Governo, todavia, não esqueceu a parte dele. Diz aqui na Mensagem: o Imposto de Renda tem que ser recolhido, mas não o encargo social. O cidadão vai trabalhar um ano para o Governo sem direito à aposentadoria no futuro, sem direito a qualquer atendimento médico, sem qualquer benefício da Previdência Social, porque o Governo não lhe dá esse direito. Nesse caso, ele vai passar como pária da sociedade; um homem que vai vender, como um escravo, o seu trabalho ao Governo, sem direito a nada, mas tendo que recolher ao Governo a parte que lhe cabe no que diz respeito ao Imposto de Renda.

E realmente um absurdo uma matéria destas. É o Governo que se coloca contra os interesses do povo, aproveitando uma mão-de-obra ociosa que aí está — e o Governo sabe que ela existe — comprando essa mão-de-obra barata, sem dar nenhuma garantia ao trabalhador.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, não sei como esta matéria foi aprovada na Comissão Mista. Ela é altamente nociva aos interesses da Pátria, aos interesses dos trabalhadores, aos interesses dos brasileiros de um modo geral.

**O Sr. Ronan Tito** (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (MDB — GO) — Concedo, com muito prazer, o aparte ao Deputado Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** (MDB — MG) — É uma tônica, eminente Deputado Adhemar Santillo, dos últimos anos ter-se como objetivo primeiro as empresas, as instituições, e o homem é que se dane. Mas uma vez vemos aqui, com a chancela do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, a proposta indecorosa, porque propõe resguardar a empresa a largar ao abandono o homem. Isso, ao arreio da lei! E salientou muito bem V. Ex<sup>o</sup> quando diz que é o Ministro do Planejamento que a isso se propõe. Pois bem, nós, nas nossas empresas privadas, se pretendemos utilizar os serviços eventuais, sabemos que a legislação obriga, após três meses de trabalho, a vinculação de emprego imediata. No entanto, quer S. Ex<sup>o</sup>, o Ministro Mário Henrique Simonsen, no organismo do Governo — e a lei deveria começar em casa, o exemplo deveria começar em casa — uma exceção dentro da lei para, protegendo a empresa, o IBGE, protegendo a autarquia, deixar ao desalento o homem. É mais uma vez a comprovação do raciocínio do técnico-burocrata que setorialmente sempre enfoca o problema das empresas, das autarquias, largando ao desabrigado o homem. Parabenizo a V. Ex<sup>o</sup> pelo enfoque que está dando a isso e acho que o nosso Partido não pode, *data venia*, aprovar essa excrecência. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (MDB — GO) — Agradeço, nobre Deputado Ronan Tito, os argumentos que V. Ex<sup>o</sup> acrescenta ao nosso ponto de vista, válidos, que vêm mais uma vez demonstrar realmente aquilo que V. Ex<sup>o</sup> acabou de afirmar.

Tem havido, por parte do Governo, uma preocupação muito grande em defender o capital, contrariamente aos interesses do homem. Temos notado essa preocupação constantemente.

O Governo tem tido uma preocupação extraordinária de defender o interesse dos grandes. Aqui, já tivemos oportunidade de discutir a facilidade com que o capital multinacional influí no Brasil de hoje, e sempre em detrimento do povo brasileiro, em especial do trabalhador.

Hoje é o Governo que exige das empresas particulares o cumprimento das suas leis, hoje é o Governo que exige, como afirmava recentemente o Ministro Murilo Macedo, que as fábricas do ABC paulista readmitam os trabalhadores que foram dispensados, em vista do movimento grevista, atitude certa, correta, justa, porque entendo que realmente o trabalhador tem que ter o direito de exercer o seu poder de pressão, e isso é possível através dos seus movimentos de massa, através da organização das greves, e é justo que o Governo interfira em favor, na defesa da parte menor, do mais sacrificado — o trabalhador.

No entanto, quando há um movimento no setor público, como o dos professores, ou em qualquer outro órgão público, o Governo é o primeiro a colocar o cidadão na rua e não dar a mínima satisfação. Ele quer que a iniciativa privada, realmente, tome essa providência, mas é o primeiro a dar pessímo exemplo.

Estamos ouvindo e lendo notícias, que saem todos os dias, sobre aqueles que estão em débito com a Previdência Social, inclusive anunciam cortes de créditos e até mesmo levam ao conhecimento público o nome das empresas particulares que se encontram nessa situação. Justo. Tem-se que exigir, e não pode demorar muito tempo. As empresas recolhem do trabalhador, o trabalhador paga 8%, e essa empresa não tem o direito de sonegar a contribuição, pois não é dela.

No entanto, o Governo não fala das suas empresas públicas que estão devendo muito mais do que as particulares ao próprio cofre da Previdência Social.

Depois de 3 meses, passados os 90 dias, o cidadão que está trabalhando numa firma já tem vínculo empregatício com a empresa.

Agora o Governo Federal manda uma mensagem ao Congresso Nacional. Para quê? Para que, durante um ano, o cidadão seja trabalhador eventual. Não vai contribuir para a Previdência Social, não tem encargo social nenhum. Só vai recolher Imposto sobre a Renda. Assim, ao ser dispensado amanhã o cidadão, no final de sua jornada, com qualquer coisa que lhe possa acontecer, qualquer acidente ou qualquer dificuldade que possa sofrer durante o exercício do trabalho, esse cidadão não terá como bater à porta da Justiça do Trabalho para requerer o seu direito.

**O Sr. Fued Dib (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.**

**O Sr. Fued Dib (MDB — MG) —** Nobre Deputado Adhemar Santillo, cumprimento V. Ex<sup>e</sup> pela posição que assume contra esta iniciativa do Governo. Na verdade, este é o Governo aético que o atual Ministro Delfim Netto defendeu e deve defender até hoje. Nobre Deputado, em última análise, a iniciativa do Governo, que dá esse privilégio à Fundação IBGE, fará com que outros órgãos, outras fundações, no campo privado, amanhã venham também reivindicar essa medida, e o Congresso Nacional não terá força moral para se posicionar contra. Portanto, a atitude que V. Ex<sup>e</sup> assume é a mais digna, é a única atitude digna que o Congresso Nacional pode assumir diante desse absurdo que o Governo remete para o Congresso.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO) —** Agradeço, nobre Deputado Fued Dib. Realmente, V. Ex<sup>e</sup> traz ao conhecimento outro fato, outro ângulo muito importante da questão, porque vamos abrir um precedente para o IBGE hoje e, amanhã, para outros órgãos do Governo que se sentirão no mesmo dever e no mesmo direito de reclamar deste Congresso Nacional o mesmo tratamento. Com isso, vamos criando uma nova classe no funcionalismo público do Brasil, a classe daqueles que irão trabalhar sem ter direito a qualquer coisa e que terão de aceitar a imposição, porque realmente há carência de empregos e, consequentemente, a oferta da mão-de-obra é maior. Além disso, abandonaremos a tese da defesa única, exclusiva do trabalhador — nosso principal e fundamental objetivo — pois que esta Casa está aqui realmente para legislar em defesa da sociedade. As leis têm que ser justas. Não fomos eleitos por empresas nem por máquinas. Fomos eleitos pelo voto livre e soberano do povo, isto é, aqueles que aqui chegaram pelo voto do povo. Então, as leis têm que ser feitas para a sociedade, para o povo, nunca poderemos legislar contra o interesse do povo, e isso é legislar contra o interesse do povo, é legislar contra o trabalhador.

Se o IBGE tem, pela legislação, o direito de contratar pessoal, que o contrate, mas que assuma também a sua responsabilidade e dê direito a esse trabalhador de, no momento que entender oportuno, reclamar, na Justiça do Trabalho ou onde quer que seja, o seu direito, e não esta Casa querer tolher um direito que é de todo o trabalhador brasileiro.

Ainda um outro aspecto a ser examinado, Sr. Presidente. Se aprovarmos esta mensagem como está, e outros setores do Governo resolverem também adotar a mesma medida, vamos encontrar outro aspecto da questão —

isso poderá ser transformado num verdadeiro cabide de empregos, acabando definitivamente com aquele instituto — talvez não muito eficiente, mas, de qualquer maneira, moralmente é a melhor solução — o concurso. Agora, não. O Governo pode contratar até um ano, dispensar e transformar esses órgãos num verdadeiro cabide de empregos. Todos os órgãos do Governo, todos os institutos, todas as empresas de economia mista poderão contratar, lesar o cidadão no seu direito, ainda propiciando àqueles menos escrupulosos uma oportunidade extraordinária de transformar a contratação de pessoal em cabide de empregos, inclusive para voltarmos ao coronelismo político, onde o cidadão sairá com uma sacola: tenho condição de arrumar, por um ano, mil empregos no IBGE. Então, vamos negociar, politicamente, quanto vai valer essa sacola de empregos.

É lamentável, Sr. Presidente, que este Governo, que tem anunciado que quer defender o trabalhador, que quer defender o homem, aja desta maneira. Ainda hoje, pela manhã, li uma entrevista do grande Líder trabalhista, do Líder sindical Luís Inácio da Silva, o "Lula". Devo dizer que ele não foi correto na sua observação com relação ao nosso Partido, ao MDB. O MDB esteve aqui e exigiu a presença do Partido do Governo quando da apreciação da Lei de Greve. Quem se ausentou do plenário não foi o MDB, que esteve aqui com a sua Bancada durante o tempo todo, para votar a matéria. Quem se ausentou do plenário, e até mesmo da Comissão Mista, para não dar número à apreciação da matéria, foi a Aliança Renovadora Nacional.

**Sr. Presidente, somos Minoria.** Vamos votar contra esta matéria. Mas, lamentavelmente, não somos a maioria. Esta matéria vai ser transformada em lei pela vontade da Maioria. No entanto, quero que fique registrado, nos Anais do Congresso, a nossa posição. Somos contra essa agressão ao direito do trabalhador brasileiro. Realmente, essa posição do Governo, essa posição oficial é o que há de mais mesquinho; é um Governo aético, e essa lei é aética sob todos os pontos de vista.

O Governo, com medo de o trabalhador bater à porta da Justiça do Trabalho para requerer o seu direito, manda para o Congresso Nacional uma mensagem para que este lhe dê respaldo na sua ilegalidade, na sua arbitrariedade e na sua vocação de contrariar os interesses dos menores.

Por isso, fica registrada a nossa posição: somos contrários à aprovação dessa mensagem, porque ela em nada contribui para o aperfeiçoamento da legislação. E como fomos eleitos pelo povo, na defesa dos interesses do povo vamos nos manifestar contra essa mensagem e lutar contra ela o máximo possível, porque ela é altamente lesiva aos interesses da nossa gente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Vota-se hoje a mensagem do Poder Executivo que dispõe sobre a contratação de pessoal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para a realização de coleta de dados destinados ao censo neste País.

O Líder do MDB, Deputado Adhemar Santillo, começa por dizer que o seu Partido é contrário à aprovação dessa lei. Não precisava que S. Ex<sup>e</sup> o declarasse. Sabemos que permanentemente a Oposição se declara contrária a tudo que é interesse do povo.

**O Sr. Adhemar Santillo (MDB — GO) —** A tudo que não presta.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Excelência, eu ouvi em silêncio, com a educação parlamentar que todo Deputado deve ter, o seu discurso. Peço a V. Ex<sup>e</sup> que proceda do mesmo modo.

O MDB não consegue acompanhar nenhuma medida proposta ao Poder Legislativo, desde que ela não tenha cunho demagógico. E como o Governo da República não tem como ponto forte a demagogia, o MDB, por isso mesmo, se levanta obstinadamente contra todas as mensagens que aqui chegam.

O MDB não quer que se realize neste País um censo para que se conheça de fato as necessidades e os êxitos, sobretudo, da nova Nação brasileira.

O MDB não quer que o IBGE contrate estudantes, porque toda vez em que se realiza um censo, os estudantes brasileiros, sobretudo os mais carentes, são aqueles convocados para realizar esta tarefa. Mas o MDB não quer isto.

O MDB prefere que se vote uma lei, permitindo que os eventuais contratados por apenas um ano tenham todos os direitos, sobretudo o de greve.

O MDB, Sr. Presidente, começa a falar em "cabide de emprego", quando o Governo propõe uma lei para que não haja precisamente empregos à disposição do Governo.

E como é contraditória a Oposição nesta Casa!

Sr. Presidente, e ainda falam em multinacionais. Quero ver o dia em que chegará a esta Casa um assunto qualquer, qualquer que seja, que o MDB não relate com multinacionais. Isto já é, parece-me, que uma mania.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** É um vício.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** É um vício, V. Ex<sup>t</sup> me ajuda até; é o vício da Oposição.

Pois bem, quando o Governo, por um lado, impede as multinacionais de fazerem contratação além de três meses sem vínculo empregatício, o MDB reclama, também; ele quer que o Governo contrate com o vínculo empregatício de um ano. Agora, quando o Governo obriga a multinacional a atribuir aos seus empregados todos os direitos a partir de três meses, ai faz-se uma confusão dos diabos, que ninguém mais entende.

Esta é a Oposição que temos, a Oposição democrática. E ainda vem aqui e fala em greve de professores, diz que o Governo age com mão de ferro, quando os professores entram em greve, mas, meu Deus do Céu, nunca houve greve dos professores, neste País, a não ser neste Governo, greve permitida pelo Governo, tolerada pelo Governo. Ainda hoje, o Estado de Pernambuco tem as suas professoras em greve.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** Em Minas Gerais, por exemplo, houve uma greve dos professores; ela não foi tolerada. Não sei se se tolerou uma greve com polícias, bombas de gás lacrimogêneo, pipas d'água e um policial com cães adestrados para serem acionados. Não sei se essa é a liberdade de que V. Ex<sup>t</sup> prega. Essa greve foi a que houve, das professoras de Minas Gerais.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Não sei a origem política de V. Ex<sup>t</sup>, se do PSD ou do PTB.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** Sou do MDB.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Todos nós tivemos origem política que não foi no MDB e nem na ARENA.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** Não sei qual a relação que V. Ex<sup>t</sup> pode tirar em eu ser do PSD, ser do PTB, ou até do PCB, quem sabe. Não estou vendo relação entre eu ser do PSD ou do PTB, no passado, e a greve dos professores de Minas Gerais.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Eu até prefiria retirar de V. Ex<sup>t</sup> essa origem do PCB, que V. Ex<sup>t</sup> declara.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** Uma greve tolerada pelo Governo, é o conceito de V. Ex<sup>t</sup>. Não sei qual o conceito que V. Ex<sup>t</sup> tem de liberdade ou, então, de tolerância. Agora, quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> que, com muito orgulho, fui, pertenci e ainda pretendo pertencer ao PSD.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Queria realmente ter ouvido isto. Em primeiro lugar, fico aliviado e esta Casa toda, em sabermos que V. Ex<sup>t</sup> não pertenceu ao PCB, como tentou insinuar. Nós já sabíamos disso, e V. Ex<sup>t</sup> confirmou. Não pertenceu ao PCB. Pertenceu ao grande PSD, partido pelo qual sempre tive a maior admiração.

Pois bem! O Dr. Israel Pinheiro era também um Governador que vinha do PSD e que prestou relevantes serviços a este País e ao Congresso Nacional. Mas, foi no governo dele que os professores ficaram oito meses sem receber o seu salário, que era quase que mínimo.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** Porque o Governo da Revolução tinha o Governador Israel Pinheiro como inimigo, como Governador de Estado. Tanto V. Ex<sup>t</sup> sabe disso, que o Governador Israel Pinheiro, tanto quanto o Governador Negrão de Lima, eram como ovelhas negras para o Governo da Revolução.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Tanto não era assim que eles puderam assumir o Governo.

**O Sr. Octacílio de Almeida (MDB — SP) —** V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Concedo, mas eu gostaria de prosseguir um pouco.

**O Sr. Octacílio de Almeida (MDB — SP) —** Pois não.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Foram ambos ajudados pelo Governo da União. No governo do Dr. Israel Pinheiro, as professoras ganhavam pouquíssimo e ficaram oito meses sem receber os seus salários. Foi preciso que viesse o Dr. Rondon Pacheco para pagar as professoras todas; e foi preciso, agora, que viesse o Dr. Francelino Pereira para atribuir um

aumento de salários às professoras como elas nunca tiveram em Minas Gerais.

Sr. Deputado, o problema da greve é fundamentalmente da greve; nunca houve, neste País, greve do funcionalismo público, e está havendo agora, porque o Governo tolera.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Octacílio de Almeida (MDB — SP) —** Nobre Deputado, V. Ex<sup>t</sup> está falando aqui na presença de um colega que exerceu, durante vinte e cinco anos, o magistério, no Estado de São Paulo. Começou como professor de roça, não foi bandeirante porque não abriu picadas, mas foi pioneiro, porque fixou as escolas nos pontos-limites do Estado de São Paulo e, durante todo esse tempo, pôde ser testemunha daquilo que sofreu e daquilo que viveu. Mas, o magistério do Estado de São Paulo tinha uma coisa especial naquela época; talvez não vivesse tão folgadamente, mas tinha estímulo para trabalhar. Hoje, o magistério vive pessimamente e não tem mais estímulo para exercer as suas atividades. Quando comecei a minha carreira como professor em Ubatuba, naquela ocasião, ganhava quatrocentos mil réis; era o mesmo ordenado de um promotor público no Estado de São Paulo. Hoje, o promotor público está trinta ou quarenta vezes acima do ordenado do magistério e a situação cada vez piora. E quando V. Ex<sup>t</sup> diz que nunca houve greve antes da Revolução de 64, quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> que houve.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Greve de funcionários públicos?

**O Sr. Octacílio de Almeida (MDB — SP) —** Sim, de funcionários públicos. Houve uma greve de professores, em 1963, no Estado de São Paulo, e eu chefei a greve em toda a região da Alta Araraquarense. E, naquela ocasião, nós vencemos a greve e o magistério conseguiu restabelecer uma situação muito boa para a profissão. Hoje, o magistério de São Paulo está praticamente desiludido. Era isto que queria testemunhar a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) —** Nós sabemos que o salário dos professores não é dos mais altos e nós gostaríamos que fosse bem elevado, porque o futuro de uma nação depende de seus jovens que têm que estudar e aprender. Mas, nobre Deputado, sabemos também que a maior nação econômica do mundo são os Estados Unidos e os professores universitários de lá ganham em média mil e quinhentos dólares, que é o que se paga hoje aqui no Brasil. Os professores ganham bem mais, quando realizam trabalhos especiais. Fui convidado pela Universidade de Albany, uma das maiores do mundo, e assisti os professores reclamando que ganhavam muito pouco. E, realmente, ganham muito pouco. Infelizmente, isto é um mal no mundo inteiro. Aqui no Brasil, procura-se corrigir como for possível, como os orçamentos permitem. Eu gostaria que os professores ganhassem muito mais, eles não podem estar felizes com o salário que ganham.

Mas voltemos ao assunto objeto das considerações do Congresso, hoje, para concluir dizendo que eu sou grato ao nobre Líder da Oposição por ter lido, da tribuna da Câmara, a Mensagem do Governo justificando o seu ponto de vista. Essa justificativa em si mesma basta. Então, eu, a rigor, nem precisaria estar aqui, o nobre Líder da Oposição já cumpriu a minha parte, lendo a justificativa do Governo.

Sr. Presidente, a Maioria vota a favor do projeto do Governo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

**O Sr. Carlos Cotta (MDB — MG) —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Cotta, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS COTTA (MDB — MG) —** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Parece que estamos, realmente, em final de festa. Um projeto de lei, como este, nos leva a várias indagações.

Fez-se uma Revolução neste País, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome da moralidade pública, do restabelecimento da dignidade das autoridades, no combate à subversão e à corrupção. E um projeto como este, um verdadeiro "Panamá", é exatamente desdizer tudo aquilo que se pregava em 1964, quando se fez a Revolução.

Ora, Sr. Presidente, o Governo tem a coragem de mandar para o Congresso Nacional um projeto de lei que vai permitir ao IBGE nomear, a seu bel-prazer, aproximadamente 250 mil brasileiros. Mas vai nomear de uma

mancira precária, porque vai cobrar desses infelizes o seu imposto de renda, mas não vai pagar as obrigações sociais. Veja V. Ex<sup>o</sup> o critério do Governo. No caso do IBGE, essas pessoas terão que procurar, de casa em casa, os brasileiros, quando então eles serão identificados. Por causa disso, o Governo mandou para esta Casa este projeto de lei. Eu perguntaria: não será dessa mesma forma, apenas sem o projeto de lei, que o Serviço Nacional de Informações paga aos seus espiões, em todo território nacional? Esses homens que vão trabalhar para o IBGE, Sr. Presidente, se forem acidentados, atropelados, como serão tratados, se eles não têm o INPS para lhes dar cobertura? Naturalmente, que para o Líder da ARENA, que aprova tudo, porque a sua filosofia é diferente da nossa, esses coitados, empregados do IBGE, nessas condições, vão se socorrer, valer-se da Portaria nº 158, dos indigentes, do INAMPS.

Ora, Sr. Presidente, através da CLT é que está o BNH apinhado de empregados, todos nomeados por meio de pistolões. Onde está a moralidade dos governos revolucionários? Onde está a moralidade pública daqueles que fizeram uma revolução para acabar com a subversão e a corrupção? Onde colocaram os concursos públicos? Esta é uma vergonha, Sr. Presidente, com a qual o Movimento Democrático Brasileiro não vai concordar nesta manhã.

Disse o Líder da ARENA que o MDB, em qualquer assunto, alega os problemas das multinacionais. Disse bem S. Ex<sup>o</sup> — e com muita razão — porque as multinacionais já criaram no Partido do Governo e no Governo o vício de tolerar tudo aquilo que eles impõem a nós brasileiros. Mas, nós do MDB, Sr. Presidente, votaremos contra esse projeto de lei por considerá-lo amoral e aético e votaremos contra as pretensões das multinacionais quando os interesses delas forem lesivos aos interesses dos brasileiros e, principalmente, forem contra os interesses dos trabalhadores brasileiros.

Esta é a posição do Movimento Democrático Brasileiro. (Muito Bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderval Jurema, para encaminhar a votação.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (ARENA — PE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sr. Presidente, o recenseamento, que é uma forma objetiva, real, de se tomar e se medir o pulso desta Nação, no setor econômico, no setor cultural, no setor social, sempre tem sido feito, neste País, de uma forma um tanto empírica quanto ao recrutamento do pessoal. Desta vez, o Governo mandou uma mensagem a esta Casa, onde fixa claramente os objetivos desse recrutamento do pessoal que irá trabalhar no próximo recenseamento.

Cabe aqui dizer que esta isenção quanto aos encargos sociais corresponde sem dúvida a uma cautela do poder público, no sentido de não criar vínculos para a Nação, para o Estado, desses serventuários temporários. Em verdade se nós tivéssemos condições financeiras para manter permanentemente um exército de pesquisadores, seria o ideal, mas nenhuma nação do mundo faz isso.

Nos Estados Unidos, que ainda há pouco foi citado aqui pelo nobre Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, Jornalista Edson Lobão, nos Estados Unidos todos os funcionários vivem enquanto bem servir. Não há nenhum instituto do tipo de nossos institutos que ainda hoje revelam uma tradição paternalista, influência portuguesa, sem dúvida, na nossa formação administrativa. Nos Estados Unidos o funcionário é contratado enquanto bem servir e, quando dispensado, ele se atém com o seguro social. Aqui, nós temos Instituto de Previdência, este Instituto de Previdência, durante a Revolução, chegou a contemplar até as pessoas idosas, que não tinham contribuído com um real para o Instituto, por uma questão de uma filosofia de atendimento ao homem, uma filosofia eminentemente social.

Mas, neste caso, não cabe nenhum tipo de filosofia social e nem cabe nenhum tipo de demagogia. O que nós queremos, Sr. Presidente, é aprovar uma mensagem que, pela primeira vez, vem sem reservas, dizendo que o pesquisador prestará serviço em tais e tais condições. Quem não quiser se submeter a essas condições, não irá concorrer para essa seleção do IBGE.

Era isto que eu queria dizer. (Muito bem!)

**O Sr. Cantídio Sampaio** (ARENA — SP) — Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Tem a palavra o nobre Deputado Cantídio Sampaio, para encaminhar a votação.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** (ARENA — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Seria dispensável o nosso pronunciamento não fora as considerações alinhadas aqui pelo eminente Líder da Minoria.

Procura-se a qualquer pretexto remeter as críticas mais acerbas aos órgãos do Executivo e exatamente porque estas críticas chegaram ao paroxismo, ao exagero, é que não impressionam a mais ninguém. Tenho a impressão de que até não se leem os projetos, as justificações. Mas aquilo que vem na cabeça imediatamente passa para a boca, para os microfones e para os Anais.

Ora, Sr. Presidente, trata-se de um projeto da mais alta importância e repassado do melhor espírito público.

São tarefas de recenseamento ocasionais que chegam a requerer o concurso de 130 mil pessoas por 1 ou 2 meses. Queria o ilustre Líder do MDB que o Governo empregasse, definitivamente, 130 mil pessoas para, de 10 em 10 anos, fazerem recenseamentos. Seria isto?

Se fosse um governo de antanho que explorava, demagogicamente, os cargos públicos para fazer política, seria uma prática, não digo defensável, mas utilitária: 130 mil empregos. Mas não; — trata-se de uma tarefa eventual. Portanto, Sr. Presidente, também, eventualmente, se contratam criaturas para levá-la ao bom cargo. Fora daí, Sr. Presidente, seria desbaratar recursos públicos, o que me parece, veio a constituir a tese primacial da ilustre Liderança do MDB: empregar 130 mil pessoas permanentemente para realizar tarefas que ocorrem de 10 em 10 anos!

Ora, dizer que o vínculo de trabalho eventual é uma exploração, é não ter a menor noção da realidade trabalhista deste País.

Pois, Sr. Presidente, esta Casa votou — e não há muito tempo — uma lei que regula o trabalho eventual em todo o Brasil. O trabalho eventual o que é, Sr. Presidente? São aquelas horas que determinadas pessoas dispõem no dia, ou por dia, e que se oferecem às empresas para realizar esse tipo de trabalho, sem vínculo empregatício especial.

Esta é uma prática, é um instituto, vigente tranquilamente, votado pelo MDB, que não abrange 130 mil pessoas, mas milhões de criaturas pelo Brasil inteiro, e uma vez mais o MDB deixa passar o elefante e engasga com a mosca.

Sr. Presidente, é necessário, pelo menos, para dar uma certa estatura a nossos trabalhos, a nossos debates, que esta apelação não constitua esta regra absolutamente deplorável que se vem verificando ultimamente. O projeto é honesto, é correto, diz respeito à melhor regra administrativa, porque, evidentemente, procura economizar os parcos recursos da Nação, aplicando-os bem, dispensando-se o Governo da criação de milhares de cargos: 130 mil cargos, para — repito — realizar tarefas decenais. Se, por acaso, o Governo pedisse permissão aqui, através de um instituto legal para criar 130 mil empregos de censores para realizar os censos decenais o MDB estaria aqui protestando, veementemente, contra a medida — e aí teria razão — porque o Governo teria consagrado a tese hoje defendida pelo MDB. (Muito bem!)

**O Sr. Adhemar Santillo** (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo, para encaminhar a votação.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (MDB — GO) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Deputado Cantídio Sampaio leu a exposição de motivos da contratação feita pelo IBGE, em 1970. Para ajudar o argumento de S. Ex<sup>o</sup>, dentro do raciocínio que ele expôs nesta manhã, nós podemos dizer que não serão 130 mil pessoas a ser contratadas, este número corresponde a 1970; automaticamente, nós teremos necessidade para este recenseamento de, aproximadamente, 260 mil pessoas, por que o País cresceu e, automaticamente, vem reforçar o argumento de S. Ex<sup>o</sup> no que diz respeito à tese enfocada por ele.

Nós não desconhecemos, Sr. Presidente, a validade do trabalho eventual e nem estamos aqui a pedir que o IBGE realize concurso para funcionário permanente, para 130 mil ou 260 mil pessoas. O que nós não podemos concordar, Sr. Presidente, é com a forma como o Governo quer iludir e ludibriar todo aquele que vai prestar o seu serviço, eventualmente, ao IBGE. O próprio Governo reconhece, através do seu Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, que, em 1970, foram contratadas 130 mil pessoas e que isso deu problema, porque cada um, ao ser dispensado, batia às portas da Justiça do Trabalho, reclamando o seu direito.

O Governo reconhece que cada um que prestou o seu trabalho eventual tinha o seu direito trabalhista. O Governo reconhece e agora quer tirar esse direito.

Nós não estamos aqui a pedir ao IBGE que contrate permanentemente, mas nós queremos que o IBGE dê, a cada um dos contratados, o seu direito trabalhista, o seu direito social, que o Governo está lhe tirando com esta Mensagem, impedindo que ele vá bater às portas da Justiça.

O argumento usado aqui, Sr. Presidente, pelo nobre Senador que me antecedeu, é uma barbaridade!

Dizer que o IBGE faz esta lei, e quem quiser que vá bater-lhe às portas e, se não quiser, não precisa se empregar, isso é um absurdo. Os professores estão trabalhando e o salário é pequeno; os empregados estão nas fábricas e o salário mínimo não corresponde; será um absurdo dizer que só vai lá, quem estiver satisfeito; isso é abusar da população brasileira, porque nós temos milhões de pessoas e o Deputado Cantídio Sampaio me ajudou, dizendo inclusive, que aprovamos uma mensagem que dá oportunidade àquele que tem uma hora ociosa, para que ele possa desempenhar uma outra atividade paralela em um outro serviço suplementar. Isso é uma prova de País subdesenvolvido, atrasado; porque o cidadão trabalhando oito horas, não há uma firma que admita menos do que isso na sua jornada de trabalho, e se ainda tem que fazer um serviço extra é porque aquilo que ganha não dá para o seu sustento. Isto não é hora ociosa não, isto não é hora extra, pelo contrário, é sobreregar o indivíduo e aumentando, consideravelmente, o número de acidentes de trabalho no País, pela fadiga de um corpo mal alimentado e que tem que trabalhar em excesso.

Nesse caso, Sr. Presidente, estamos aqui, hoje, nesta manhã, nos posicionando contra este projeto de lei porque é aético, é o Governo usando do seu poder para subjugar o trabalhador, é o Governo querendo contratar mais de 200 mil pessoas para um trabalho eventual, cada um recolhendo mensalmente o seu Imposto de Renda, mas não tendo direito ao seu trabalho social. Se se acidentar, se ficar doente ou se morrer, terá atendimento de indígena, embora prestando serviço eventual ao Governo. É um *status*: "estou trabalhando para o IBGE", "para o Governo Federal", mas sem nenhuma garantia, sem nada, e é isso o que o Governo quer com essa sua proposição.

Sr. Presidente, a Imprensa tem noticiado, e tem sido muito debatido nesta Casa, o problema dos "bóias-frias", aqueles que trabalham eventualmente na lavoura do Brasil, em trabalhos temporários, em colheitas de algodão, plantio de arroz, colheita de café. Eles trabalham num determinado período de tempo, depois ficam desempregados, levantam de madrugada com sua marmita e vão comer lá o arroz com feijão, quando há esse arroz com feijão nas leiras das lavouras. O Governo está criando "bóia-fria" no IBGE, sem assistência e sem garantia alguma, aonde vão trabalhar também eventualmente. E lá mesmo, para os "bóias-frias", ainda há a necessidade de colaborar com o encargo social, através do FUNRURAL, mesmo sendo trabalhador eventual, temporário o seu trabalho, cada patrão, cada proprietário de fazenda pelo menos isso tem que fazer, registrar o trabalhador, porque este, sabendo dos seus direitos trabalhistas, irá reclamar o seu direito junto ao FUNRURAL. Mas o Governo, nem esse direito que o "bóia-fria" tem, o Governo não quer dar ao trabalhador do IBGE. É contra isso que somos. Não estamos aqui pedindo para contratar permanentemente, não 130 mil pessoas, mas 260 mil pessoas, aproximadamente. Estamos apenas exigindo do Governo que cumpra a lei, que pague os encargos sociais; que cobre o Imposto de Renda, dê a cada um dos trabalhadores eventuais o direito trabalhista, que o Governo exige de cada um.

Por isso, nós nós posicionamos contra esta lei: ela é nociva aos interesses do País, porque ela é nociva aos interesses do trabalhador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Edison Lobão (MDB — MA)** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão, como Líder.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA)** (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Eu serei breve, Sr. Presidente, só para fazer algumas considerações.

O Líder da Oposição deliberadamente declara que os 130 mil recenseadores da vez passada foram à Justiça, e utiliza a palavra do Sr. Ministro do Planejamento para dar embasamento à sua assertiva equivoca. O Sr. Ministro do Planejamento não declarou isso, absolutamente! Quero fazer essa retificação a tempo para que ela não conste impunemente nos Anais da Casa. O que o Ministro declarou é que aquele sistema ensejou grande número de lití-

gios nos tribunais trabalhistas. O que significa grande número? Mil, dois, dez mil e tal. Isto não quer dizer que todos, como declarou V. Ex<sup>e</sup>...

**O Sr. Adhemar Santillo (MDB — GO)** — Se fosse um, já era um problema.

**O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA)** — Argumente com a verdade, Sr. Líder, não com a falsidade!

Sr. Presidente, quero dizer mais que o Líder da Oposição também não menciona o interesse de cada um. Quem sabe se aqueles que serão contratados para fazer o recenseamento não terão eles próprios interesse em não recorrer a esses tributos? Porque assim eles receberão mais pelo trabalho que realizarem, já que o seu trabalho é eventual. Isso é que é preciso ficar bem fixado.

Mas a Oposição, Sr. Presidente, insiste, quando ela própria poderia ter apresentado uma emenda, no curso da votação do projeto, na Comissão encarregada de examinar o assunto, uma emenda, ou transformando esses contratados em funcionários públicos ou, então, retirando isto contra o que a nobre Oposição, hoje, se levanta. Mas não — na votação fria da Comissão, o MDB ficou tranquilo. No Plenário onde o estrépito é sempre maior, aí sim a Oposição comparece para fazer o seu *show*. Aqui estão os Srs. representantes do MDB que votaram a favor do projeto do Governo: o Sr. Senador Itamar Franco, Presidente — foi quem presidiu. Aí, vem os demais membros da Comissão que estiveram presentes e que votaram todos a favor: o Sr. Deputado Evaldo Amaral, o Sr. Deputado Amílcar de Queiroz e os Srs. Senadores Almir Pinto, Leite Chaves — o bravo Sr. Senador Leite Chaves, meu amigo — e, também, o Sr. Deputado Bento Lobo, o Sr. Senador Mauro Benevides, o Sr. Senador Bernardino Viana, o Sr. Senador Affonso Camargo, todos votaram a favor, ninguém reclamou. Sim, mas lá, seguramente não produziria nenhum efeito publicitário. Aqui, sim, produz. Então, aqui, cabe protestar.

Sr. Presidente, é inacreditável como a nobre Oposição insiste em reclamar uma legalidade, quando o que se procura, o que se está fazendo exatamente é retirar aquele caráter ilícito a que se referiu, aqui, o nobre Líder da Oposição para, então, tornar lícito um procedimento que vem sendo adotado ao longo dos anos, porque o trabalho eventual sempre se deu, mas não havia uma lei. Então, havia uma ilicitude que se praticou no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, no Governo do Presidente João Goulart, etc. Hoje, o Governo quer participar um ato dentro da lei e, por isto, propõe ao Congresso Nacional um projeto de lei que o MDB poderia ter reformulado, se assim o entendesse. Não o quis. Pois bem, agora, o MDB protesta. É lamentável, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Adhemar Santillo (MDB — GO)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo, para uma questão de ordem.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO)** (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, nesta Casa, na sessão matutina, embora as portarias da Casa anunciassem a presença de 40 Srs. Senadores e 268 Srs. Deputados, como não havia no plenário o número regimental para deliberação, infelizmente, não pudemos votar a emenda constitucional do Deputado Álvaro Dias, que visava conceder aposentadoria especial aos professores, aos vinte e cinco anos, com os seus proventos totais.

Nesta manhã, Sr. Presidente, o fato se repete. Alguns parlamentares apenas neste recinto e eu solicito a V. Ex<sup>e</sup> que, por evidente falta de *quorum*, também, não coloque em votação essa matéria, o que, por certo, nos fará pedir a verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência deixa de proceder a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 127<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:  
Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexan-

dre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jure-

ma — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evaristo Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS

##### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Fárcaco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcio Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribeiro Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joél Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Soárez — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Viana — MDB; José Amorim — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Waiter de Prá — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borba — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Mamede — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

##### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnio Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

##### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho —

ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tídei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Astro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDR; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Coilln — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sirvo-me da tribuna desta Casa para, como representante do Estado de Mato Grosso, solicitar a imediata instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal, na Cidade de Nobres.

O apelo que ora faço fundamenta-se nos altos índices econômicos que Nobres vem alcançando, graças à alta capacidade de trabalho de sua gente e da fertilidade do seu solo. Por outro lado, com o alto fluxo desenvolvimentista por que atravessa Mato Grosso, o incentivo ao agricultor, e principalmente à industrialização desta região, faz-se mais que necessária a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal naquela cidade.

A Caixa Econômica Federal, com todo o seu sofisticado sistema bancário, tendo por meta principal a concessão de créditos e financiamento com prazo mais longo de carência, contribuirá decisivamente para a dinamização da classe produtora da região, graças a esses empréstimos ao setor de construção civil.

Nobres, hoje, possui mais de 30.000 habitantes, sendo polo de desenvolvimento de importante região do Norte de Mato Grosso, servindo de apoio aos Municípios de Rosário Oeste, Nortelândia, Arenápolis, Diamantino, Alto Paraguai, e todas as comunidades localizadas às margens da Rodovia Cuiabá—Santarém.

A Junta Comercial do Estado registra, em Nobres, mais de 30 estabelecimentos industriais e 150 estabelecimentos comerciais, sendo que a receita estadual, em 1978, alcançou mais de 10 milhões de cruzeiros, e a receita municipal foi superior a 5 milhões de cruzeiros, demonstrando com esses dados a pujança desse Município.

A implantação de novas indústrias de médio porte nessa cidade tem acarretado um crescimento muito grande de sua população, e, por isso, torna-se necessária a construção de mais casas residenciais, e nada melhor que uma agência da CEF localizada na cidade, para financiar essas obras.

Com a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em Nobres, anseio de toda a classe produtora da região, esse processo de dinamização das lavouras, da instalação de indústrias, da construção civil, tornar-se-á uma viva realidade, com lucros incalculáveis para a economia de Mato Grosso e da Nação.

Dessa forma, diante desse quadro de argumentos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixo minha convicção plena de que as autoridades constituidas do País saberão compreender o alcance deste apelo, dotando Nobres de uma agência da Caixa Econômica Federal, iniciativa que marcará uma nova fase da economia mato-grossense, que, sem dúvida nenhuma, refletirá em toda a Amazônia Ocidental.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando se implantou a Zona Franca de Manaus, há mais de dez anos, como todo empreendimento, mil defeitos, e alguns deles foram corrigindo-se. E se determinou, naquele tempo, que os turistas que lá chegassesem poderiam trazer — e falo aqui turista no sentido lato, eu sou turista para as autoridades fazendárias quando vou ao Amazonas — no inicio, até 100 dólares FOB. Depois de 10 anos, com essa situação, passou a cota para 150 dólares. Mas isso representa, mais ou menos, a grosso modo, 6 mil cruzeiros. Em verdade, hoje isso já nada significa. Porque se alguém que sai do Rio de Janeiro com uma passagem que custa mais de 10 mil cruzeiros ida e volta, só pode trazer 6 mil cruzeiros, com despesas de hotéis que não são baratas, qual o sentido turístico que tem alguém de ir a Zona Franca? Se considerarmos ainda mais o caso daquele que vai ao Paraguai, cuja passagem custa quase nada

e tem tudo mais barato do que em Manaus. O dinheiro sai do Brasil e fica no Paraguai por inadvertência, para não dizer outra palavra, das autoridades brasileiras.

Tem havido esforço, pedido, no sentido de que aumentem a cota de 150 dólares para 300 dólares. Nenhum prejuízo há, absolutamente nenhum, para o Brasil, pela razão seguinte: a Zona Franca de Manaus tem um teto de importação. Ela só importa por ano o teto estabelecido pelas autoridades alfandegárias, financeiras do Brasil. Terminado o teto de importação, para a Zona Franca não há mais importação. Portanto, terminada a mercadoria que foi importada, não há mais mercadoria a sair. Não há, pois, nenhum prejuízo em se elevar de 150 para 300 ou 500 dólares, porque o teto a que tem direito toda a área da Zona Franca de Manaus é um só. Sei que o Ministro Mário Andreazza está examinando, com boa vontade, este assunto; sei que as autoridades da Fazenda também o estão. Tenho informações seguras de que dentro de pouco tempo estaremos nós, da Zona Franca, com a cota aumentada de 150 para 300 dólares. Com isso já há uma razão maior para os turistas chegarem até Manaus, porque, pelo menos, podem comprar uma importância igual ou maior do que o valor da passagem que compraram.

A minha presença na tribuna, nesta hora, é exatamente para insistir, reconhecendo que já há boa vontade do Ministério do Interior e do Ministério da Fazenda, no sentido de que apressem a medida, porque isto beneficia Manaus com o fluxo de turismo que lá chega, beneficia as empresas aéreas. Não há, volto a dizer, nenhum prejuízo para o Brasil, porque o teto é fixado, é normal, e não será aumentado o teto da importação, apenas facilitada a saída da mercadoria, através dos turistas, que lá chegam.

Era esta a minha palavra, Sr. Presidente, dirigida, sobretudo, ao Ministério do Interior e ao Ministério da Fazenda, certo de que já estão estudando a matéria, e, com a melhor boa vontade, teremos isto em pouco tempo解决ado. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1979, que dá nova redação ao § 2º do artigo 15 da Constituição Federal.

Para a leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1979, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 27, DE 1979

### Institui a Justiça Agrária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Mantido seu parágrafo único, imprima-se ao art. 112 a redação abaixo:

Art. 112. O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

- I — Supremo Tribunal Federal;
- II — Conselho Nacional da Magistratura;
- III — Tribunal Federal de Recursos, Juizes Federais e Juizes da Justiça Agrária;
- IV — Tribunais e Juízes militares;
- V — Tribunais e Juízes eleitorais;
- VI — Tribunais e Juízes do trabalho;
- VII — Tribunais e Juízes estaduais.

Art. 2º Renumerada para X a Seção IX, do Capítulo VIII, do Título I, e seus artigos e os seguintes, redija-se a Seção ora instituída nos termos que se seguem:

### Seção IX. Dos Juízes da Justiça Agrária.

Art. 144. Os Juízes da Justiça Agrária serão nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O provimento do cargo verificar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, organizado pelo Tribunal Federal de Recursos, observados os requisitos de idoneidade moral, de idade superior a vinte e cinco anos, e domínio específico do Direito Agrário.

Art. 145. Nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios Federais — exceto o de Fernando de Noronha — haverá uma Seção Judiciária da Justiça Agrária, que terá por sede a respectiva Capital, e Varas nas localidades em que a lei vier a determinar.

Art. 146. Aos Juízes da Justiça Agrária compete processar e julgar, em primeira instância:

I — as causas originadas de discriminação e titulação de terras;

II — as causas pertinentes a terras devolutas do Município, do Estado e da União;

III — os dissídios individuais e coletivos entre empregado e empregadores rurais, e outras controvérsias oriundas da relação do trabalho executado no meio rural;

IV — os litígios relativos a acidentes do trabalho verificados durante a execução de tarefa rural.

Parágrafo único. Das decisões do Juiz de Justiça Agrária caberá recurso para o Tribunal Federal de Recursos.

### Justificação

O Direito Agrário no Brasil, que somente passou a constituir direito autônomo à vigência da Constituição de 1946, mediante a edição da Emenda Constitucional nº 10, de 10 de novembro de 1964, teve sua existência superlativamente justificada com o advento do Estatuto da Terra — Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Este diploma legal, que foi titulado de Lei da Reforma Agrária, não prevê, entretanto, os meios de imprimir solução adequada aos frequentes conflitos relativos à posse, uso e transmissão de terras. Nem contempla uma sistemática jurisdicional capaz de garantir o aceleramento que se impõe no julgamento das causas oriundas das disputas de terras do meio rural.

O INCRA, órgão governamental incumbido de resolver os conflitos emergentes sobre a matéria, sobre não dispõe de mecanismos adequadamente aparelhados, encontra-se, presentemente — quando inicialmente era vinculado diretamente à Presidência da República — subordinado ao Ministério da Agricultura, que somente poderá apreciar os assuntos pertinentes pela ótica que lhe é própria.

A Lei nº 4.504/64, do Estatuto da Terra, ao cuidar do problema do controle jurisdicional da matéria, remeteu-o à Justiça comum, ordenando no art. 107, "verbis":

"Os litígios judiciais entre proprietários e arrendatários rurais obedecerão ao ato processual previsto pelo art. 685 do Código de Processo Civil.

§ 1º. Não terão efeito suspensivo os recursos interpostos contra decisões proferidas nos processos de que trata o presente artigo.

§ 2º. Os litígios relativos às relações de trabalho rural em geral, inclusive as reclamações de trabalhadores agrícolas, pecuários, agroindustriais ou extractivos, são de competência da Justiça do Trabalho, regendo-se o seu processo pelo rito processual trabalhista."

A justiça comum — tradicionalmente sobrecarregada com volume de ações superior às suas forças — por mais que se esforce, não tem, entretanto, logrado agilizar suas decisões no ritmo imposto pelas necessidades verificadas quanto às soluções a serem deferidas aos conflitos sobre a posse e uso da terra.

Alusivamente às ações discriminatórias, vem-se observando, na prática, inadmissível atraso nos respectivos deslindes. Arrastam-se por prolongados anos, não por culpa da Justiça, mas da absoluta inadequação dos diplomas legais referentes ao assunto. Dessa forma os lentos processos, sobremaneira dificultados, resultam onerosos aos produtores e trabalhadores rurais.

A propósito das ações discriminatórias, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, em novembro de 1974, por intermédio do então Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Carlos Alberto Gomes Chiarelli, remetia, às autoridades governamentais competentes, judicioso trabalho sobre a problemática dos posseiros trabalhadores rurais, existentes sobretudo nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil em cuja parte reivindicatória se lê nos itens 7 e 8, literalmente:

"7) Agilização do processo de discriminação e titulação de terras ocupadas por posseiros com cultura efetiva e,

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

### Via-Superficie:

**Semestre** ..... Cr\$ 200,00  
**Ano** ..... Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso** ..... Crs\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00  
Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

## **Secção II (Senado Federal)**

### Via-Superficie:

**Semestre .....** Cr\$ 200,00  
**Ano .....** Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso .....** Crs 1,00

Via-Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00  
Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

## **ATUALIZADO**

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.



À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

**Pedidos pelo reembolso postal à**  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**  
**BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160**

# PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação -  
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os  
preceitos constitucionais e regimentais.

2<sup>a</sup> EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

**Preço: Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições  
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2<sup>a</sup> EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

**Preço: Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS**

Acórdãos do STF (integrais) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

**EDIÇÃO: 1976**

**2 tomos**

**Preço:  
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39**  
**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e **ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**

para tanto, possa o INCRA dispor do poder decisório e recursos efetivos".

"8) Defesa intransigente das terras públicas no sentido de sua função social, evitando os latifúndios anti-sociais, a depredação da natureza e a especulação fundiária."

O onisciente Padre Bastos de Ávila, falando sobre Reforma Agrária, explicitava há tempos, com palavra de mestre, e recomendando, afinal a instituição da Justiça Agrária, como o único meio de se pacificar o ambiente rural, em benefício inegável para toda a Nação. É a magnífica lição do ex-Presidente do Conselho Federal de Educação:

**REFORMA AGRARIA.** É um conjunto sistemático de medidas tendentes a melhorar as condições do homem do campo, através de uma utilização mais racional da terra. Essas medidas cobrem quatro setores diversos, cada um dos quais constitui uma reforma parcial.

Ao conjunto dessas reformas é que se atribui o nome de Reforma Agrária. Ela se compõe, pois, de:

1.º) **REFORMA FUNDIARIA**, visando a uma distribuição mais justa da propriedade do solo.

No Brasil, a distribuição da terra apresenta dois males: o latifúndio e o minifúndio.

Existem mais de setecentas mil propriedades rurais com menos de dez hectares, abrangendo um total de 3 milhões de hectares, enquanto que, por outro lado, menos de 2 mil propriedades, cada uma das quais com mais de 10 mil hectares, cobrem uma superfície de mais de 49 milhões de hectares. Nenhuma das duas formas de apropriação permite uma utilização racional de terra. Torna-se necessária uma revisão, feita, no caso, pela desapropriação, mediante formas adequadas de indenização. O governo, ao qual cabe a responsabilidade da reforma fundiária, deve, entretanto, incluir nessa operação as terras que são de sua propriedade, ou seja: terras devolutas, terras da Federação, dos Estados e dos Municípios.

2.º) **REFORMA AGRÍCOLA**, que compreende um conjunto de medidas destinadas a aumentar a produtividade das terras e da mão-de-obra agrícola.

Para se avaliar a urgência dessa reforma, é mister ter presente que o setor agrícola, no Brasil, emprega 58% da mão-de-obra ativa, contra 22% na indústria e 20% no setor dos serviços.

No entanto, a contribuição desses mesmos setores para a renda nacional é de 40% no setor dos serviços, 43% no de indústrias e, apenas, 17% no de agricultura.

Dai se conclui como é baixa a produtividade agrícola brasileira.

Como medidas capazes de melhorar essa situação, destacam-se, entre outras, iniciação nos métodos modernos de agricultura, assistência técnica, crédito fácil e acessível, facilidades para o escoamento dos produtos a preços compensatórios, escolas, serviços médico-hospitalares.

3.º) **REFORMA RURAL**, entendendo-se pelo termo a reforma da empresa rural.

Nem 10% dos homens que trabalham no campo são proprietários das terras que cultivam. A maior parte deles trabalha em regime de assalariados, meeiros ou arrendatários.

Para certos tipos de cultura extensiva, a grande empresa rural pode oferecer condições de melhor utilização da terra, pelas suas maiores possibilidades de atingir grandes mercados e de renovar seus métodos e equipamentos. Mas a pequena propriedade rural, que garante um teor de vida digno e identifica na mesma pessoa as figuras do operário e do proprietário, é a mais sólida base da prosperidade agrícola de um país. A integração destas propriedades em cooperativas agrícolas representa o regime rural ideal, porque atinge as vantagens econômicas da grande empresa, com vantagens sociais que esta não pode oferecer.

4.º) **REGIME DAS RELAÇÕES DE PODER**. Os homens do campo, no Brasil, se encontram, hoje, em face dos seus empregadores, nas mesmas condições em que se encontravam os operários urbanos na Europa, no início do capitalismo, isto é, sem quase nenhuma defesa legal. Reformar as relações de poder é conferir ao homem do campo os recursos legais para reivindicar os seus direitos. Esses recursos são principalmente a organização do sindicalismo rural e da Justiça Agrária.

Com esses valiosos suplementos, entendemos haver deixado devidamente justificada a presente proposta de Emenda à Cons-

tituição, criando a Justiça Agrária, de há tanto tão reclamada por quantos mourem na lavoura, ou dela vivem, ou por ela morrem.

Uma vez instituída, iremos ter decisões menos demoradas, mais precisas, mais justas, mais humanas e mais cristãs, levadas a efeito por uma Justiça específica, que atuará totalmente voltada para o bem-comum de quantos trabalham no meio rural.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979.

**DEPUTADOS:** Jorge Arbage — Brabo de Carvalho — Paulo Guerra — Oswaldo Melo — Sebastião Andrade — Manoel Ribeiro — Cristino Cortes — João Alberto — Adhemar de Barros Filho — Antônio Morimoto — Albérico Cordeiro — Gerson Camata — Borges da Silveira — Saramago Pinheiro — Lúcio Cioni — Paulo Pimentel — Vingt Rosado — Haroldo Sanford — Hugo Mardini — Cláudio Philomeno — Angelo Magalhães — Francisco Benjamin — Norton Macedo — Hugo Napoleão — Aíron Rios — Pedro Corrêa — João Carlos de Carli — Walter de Prá — Dário Tavares — Paulo Torres — Cid Furtado — Darcy Pozza — Túlio Barcelos — Pedro Sampaio — Siqueira Campos — Navarro Vieira Filho — Djalma Marinho — Nosser Almeida — Pedro Carolo — Paulo Lustosa — Anísio de Souza — Mendonça Netto — Castejon Branco — Nabor Júnior — Geraldo Fleming — Amílcar de Queiroz — Osmar Leitão — Daso Coimbra — Cardoso de Almeida — Antônio Amaral — Carlos Santos — Joel Ferreira — Wilson Falcão — Inocêncio Oliveira — Hélio Campos — Alípio Carvalho — Honorato Viana — Antônio Pontes — Jerônimo Santana — Bonifácio de Andrade — Cesário Barreto — Nagib Haickel — Magno Bacelar — Alexandre Machado — Rafael Faraco — Vivaldo Frota — Júlio Martins — Josué de Souza — Josias Leite — Gomes da Silva — Adhemar Pereira — Luiz Rocha — Furtado Leite — Mauro Sampaio — Antônio Moraes — Adhemar Ghisi — Oswaldo Coelho — Antônio Mazzrek — Ruy Bacelar — Manoel Novaes — Afrísio Vieira Lima — Oswaldo Lima — Péricles Gonçalves — José Frejat — Paulic Rattes — Max Mauro — Jader Barbalho — Hildérico Oliveira — Cardoso Fregapani — Felipe Penna — Paulo Marques — Leite Schmidt — Ruben Figueiró — Lourenço Nunes Rocha — Edson Vidigal — Nelson Morto — Rogério Rego (apoioamento) — Marcelo Linhares — Joaquim Guerra — Jorge Vargas — Ubaldino Metrelles — Antônio Ferreira — Sérgio Murilo — Adolpho Franco — Hélio Duque — João Faustino (apoioamento) — Carlos Augusto — Simão Sessim — Evaldo Amaral — Celso Peçanha — Francisco Rossi — Henrique Turner — Wildy Viana — Baldacci Filho — Belmiro Teixeira — Adalberto Camargo — Nélio Lobato — Fernando Magalhães — Horácio Matos — Marcondes Gadelha — Arnaldo Schmitt — Walber Guimarães — Adriano Valente — Adhemar Santillo — Génésio de Barros — Júlio Campos — Francisco Castro — Francisco Libardoni — Pedro Ivo — Milton Brandão — Erasmo Dias — Francisco Rollemburg — Ary Kifuri — Antônio Mariz — Geraldo Bulhões — Angelino Rosa — Joacil Pereira — Luiz Cechinel — Roberto Freire — Marcelo Cordeiro — Iram Saraiwa — Marcello Cerqueira — Edson Khair — Octacílio Queiroz — Raimundo Urbano — Mário Moreira — Ernesto Dall'Óglio.

**SENADORES:** Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Raimundo Parente — Benedito Ferreira — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Gabriel Hermes — Humberto Lucena — Jorge Kalume — Franco Montoro — Murilo Badaró — Gilvan Rocha — Luiz Cavalcante — Arnon de Mello — Cunha Lima — Adalberto Sena — Henrique Santillo — Orestes Quêrcia — Affonso Camargo — Bernardino Soares Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Lins, Benedito Ferreira, Passos Pôrto, Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, João Calmon e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Saramago Pinheiro, Melo Freire, Fernando Magalhães, Leorne Belém e Ruy Silva.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Agenor Maria, Leite Chaves, José Richa e os Srs. Deputados Walter Silva, Rosa Flores, Carlos Bezerra, Walber Guimarães e Juarez Batista.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para apresentar o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)